JORNAL Comércio

Porto União/SC | União da Vitória/PR | Ano 89 | **Edição** 6417 | **R$ 3,00** | **Quinta-Feira,** 19 de Março de 2020 | **Finalizado** às 17h56

COVID-19 | 04 e 05

PREFEITURAS DECRETAM ESTADO DE EMERGÊNCIA

Municípios vizinhos ao Vale do Iguaçu iniciam, aos poucos, o mesmo processo. Hospitais, igrejas e carceragens mudam rotinas



CASOS COVID-19 (Coronavírus)

Atualizado ás 17h00

BRASIL – *291 casos confirmados e três mortes*
SANTA CATARINA – *sete casos confirmados; 111 suspeitos*
PARANÁ – *quatorze confirmados; 67 suspeitos*
PORTO UNIÃO – *nenhum caso confirmado, nenhum suspeito*
UNIÃO DA VITÓRIA – *nenhum caso confirmado, 1 suspeito*

computer help
(42) 3523-2037



Coluna do Campana
Fábio Campana
colunista@jornalocomercio.com

TRE suspende atendimento

Diante da pandemia do coronavírus, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR) decidiu ontem suspender temporariamente e por tempo indeterminado, a partir de hoje (19), todos os atendimentos presenciais ao público prestados pelas Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor de todo o Estado. A medida inclui os atendimento previamente agendados, até 31 de março.

ASSEMBLEIA PROÍBE ENTRADA DE PÚBLICO, MAS MANTÉM SESSÕES

A Assembleia Legislativa decidiu manter as votações no plenário apesar do coronavírus. Anunciou novas medidas de combate à pandemia. Entre elas está a proibição da entrada de público externo e a redução do número de servidores cumprindo expediente presencial. Vários deputados defenderam a suspensão dos trabalhos para evitar o risco de proliferação da doença.

O presidente da Casa, deputado Ademar Traiano (PSDB), que tinha descartado a paralisação do Legislativo, afirmou que a decisão de mantê-los vale até a próxima terça-feira. A postura poderá mudar se houver nova orientação das autoridades de saúde. "Se tiver que tomar uma decisão mais drástica de fechar as atividades parlamentares tomaremos, mas vamos aguardar semana que vem", disse Traiano. Na administração da Casa e também nas comissões permanentes a determinação é por reduzir no mínimo 50% o número de servidores presentes no Legislativo.

Segundo o primeiro-secretário da Casa, deputado Luiz Cláudio Romanelli (PSB), não é o momento de fechamento total do Legislativo, pois, segundo ele, poderá haver a necessidade de serem votadas alterações no orçamento do Estado para que sejam implantadas medidas de contenção ao coronavírus.

IBGE adia Censo 2020 para o ano que vem

Em função das orientações do Ministério da Saúde relacionadas ao quadro de emergência de saúde pública causado pelo coronavírus Covid-19, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística () decidiu adiar a realização do Censo Demográfico para 2021.

A decisão leva em consideração a natureza de coleta da pesquisa, domiciliar e predominantemente presencial, com estimativa de visitas de mais de 180 mil recenseadores a cerca de 71 milhões de domicílios em todo o território nacional. Considera também a impossibilidade de realização, em tempo hábil, de toda a cadeia de treinamentos para a operação censitária, cuja primeira etapa se iniciaria em abril de 2020, de forma centralizada, e posteriormente replicada em polos regionais e locais até o mês de julho.

General Augusto Heleno testa positivo para Coronavírus

O jornalista Cláudio Humberto, do site brasiliense Diário do Poder, divulgou na manhã de ontem (18) que deu positivo o teste feito pelo ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), general Augusto Heleno. Aos 72 anos, Heleno está no grupo de risco da doença e, segundo o jornalista,já foi informado do resultado do exame.

O general esteve na comitiva que viajou com o presidente aos Estados Unidos, quando o Secretário de Comunicação, Fábio Wajngarten, contraiu o Covid-19. É o 15º membro da comitiva infectado pelo coronavírus. Segundo o jornalista, Heleno não apresenta os sintomas da doença e, por precaução, será submetido a isolamento domiciliar pelo período de 14 dias.

Bolsonaro passa Semana Santa em Fernando de Noronha

No ápice da crise do coronavírus Covid-19, que deve coincidir com o feriado prolongado da Semana Santa, o presidente Jair Bolsonaro pretende viajar para descansar em Fernando de Noronha, no litoral de Pernambuco.

Segundo a coluna de Bela Megale, no jornal O Globo desta quarta-feira (18), integrantes da equipe presidencial visitam a ilha para preparar a viagem presidencial para a semana do dia 5 de abril .

Nessa terça-feira (17), o governo de Pernambuco anunciou o primeiro caso suspeito do coronavírus na ilha e anunciou o fechamento do aeroporto de Fernando de Noronha para turistas a partir de sábado (21).

COVID-19

Por Mariana Honesko
mariana.honesko@vvale.com.br

Previsão de calamidade pública está na Lei de Responsabilidade Fiscal

Medida garante liberação de recursos para assistência à população

O pedido do governo federal ao Parlamento de reconhecer o estado de calamidade pública por conta da ameaça do Covid-19 tem uma importante consequência prática: autoriza a União a aumentar os gastos públicos e a não cumprir a meta fiscal prevista para este ano, que é de déficit de R$ 124 bilhões.

A solicitação do Poder Executivo será feita com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O artigo 65 da norma diz que, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pelas Assembleias Legislativas, União, estados e municípios estão dispensados de atingir resultados fiscais enquanto perdurar a situação.

O governo Bolsonaro alega que os gastos públicos maiores se justificam para proteger a saúde e os empregos dos brasileiros, principalmente com a perspectiva de queda de arrecadação com a diminuição da atividade econômica. Mas o Executivo só ficará livre dessa amarra se cada uma das Casas do Congresso aprovar um projeto de decreto legislativo (PDL) reconhecendo a calamidade. Os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), já disseram à imprensa que apoiarão o pedido.

"É sem dúvida uma medida importante para a flexibilização de mais recursos para o atendimento à nossa população", opinou Alcolumbre em nota oficial.

Nas duas Casas, a exigência para aprovação é de maioria simples, ou seja, precisa do voto favorável da maioria dos parlamentares presentes. Um decreto legislativo não está sujeito a sanção presidencial, portanto, se aprovado, será promulgado por Davi Alcolumbre, que além de presidente do Senado, também preside o Congresso Nacional.

Contas

O pedido do governo já repercutiu no Senado. O diretor da Instituição Fiscal Independente (IFI), Felipe Salto, explicou que a medida é positiva, mas alertou para a necessidade de o texto do decreto ser bem construído:

"O decreto precisa ser bem desenhado e conter mecanismos que obriguem o Executivo a prestar contas das ações realizadas. Para ser claro: a calamidade anula a necessidade de alterar a meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 [LDO], mas não pode anular o compromisso com alguma projeção de déficit para o ano", opinou em sua conta no Twitter.

O economista explicou também que o teto de gastos e a regra de ouro, por serem constitucionais, não poderão ser desrespeitados. A regra de ouro proíbe o governo de fazer dívidas para pagar despesas correntes, como salários e outros custeios da máquina pública. Já o teto de gastos impede que as despesas subam no ano corrente acima da inflação do ano anterior.

"Isto é, o espaço fiscal aberto estará sujeito à edição de créditos extraordinários para realizar gastos novos", explicou.

Os créditos extraordinários já foram utilizados em outras ocasiões emergenciais pelo governo, como na intervenção federal no Rio de Janeiro e na paralisação dos caminhoneiros, ambos em 2018, durante a administração do ex-presidente Michel Temer.

Reprodução/Internet



EXPEDIENTE
O Comércio Gráfica e Editora Ltda.
Fundado em 11 de Junho de 1931
Site: www.jornalocomercio.com
GRUPO VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO
Filiado a
ADJ SC
adi ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA
Direção Geral: Sitamar Luzia Brittes Dalmas Gerência: Andrews Roberson Batista Departamento Comercial: Marcelo Maltauro, Marinéia Marques e Lu Calistro Corretor de Conteúdo: Ana Cabral Reportagem: Mariana Honesko, Ricardo Silveira, Wannessa Stenzel e Jaqueline Castaldon Diagramação: Gabrielly Cesco Colaboradores: Therezinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brittes Antonio Brittes Assinatura Anual (Local: R$ 240,00 | Microrregião: R$ 480,00) Atendimento: Rua Dário Bordin, 313 - União da Vitória (PR) CEP: 84600-000 - Tel (42) 3521-2050 Redação: Rua XV de Novembro, 97 - Porto União (SC) CEP: 89400-000 - Tel (42) 3524-2517 CNPJ: Matriz: 77.958.882/0001-27 | Filial: 77.958.882/0002-08 Circulação: União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Irineópolis, Matos Costa, Calmon, São Mateus do Sul e Antonio Olinto. Impressão: Gugelmin Grafica e Editora Ltda.

adi ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ

Pelo Paraná

PEDIU DESFILIAÇÃO



O presidente do PSDB de Curitiba, Edson Lau, recebeu o pedido de desfiliação do vice-prefeito Eduardo Pimentel e diz que os tucanos vão trabalhar na construção "candidatura própria a prefeito nas eleições de outubro, em consonância com partidos do mesmo espectro ideológico, que assim se dispuserem".

Encontro virtual

"Considerando a pandemia do coronavírus e a responsabilidade na prevenção do contágio e propagação, convocarei nessa semana reunião, através de videoconferência, da comissão executiva municipal para que possamos discutir este e outros assuntos pertinentes ao PSDB de Curitiba", completa Edson Lau.

Fundo rotativo

O governador Ratinho Junior e o diretor do BRDE, Wilson Bley Lipski, lançaram um fundo rotativo de R$ 300 milhões para o apoio de projetos em diversas áreas: energia, inovação, turismo, bovinocultura, agricultura familiar e agroindústrias, micro e pequenas cooperativas, micro, pequenas e médias empresas, armazenagens, parcerias público-privadas e concessões.

Epidemias

O secretário Beto Preto (Saúde) vai prestar esclarecimentos nesta terça-feira, 24, na Assembleia Legislativa sobre a situação e providências oficiais sobre as epidemias de dengue e coronavírus no Paraná.

Sem viagem

O ministro Sergio Moro (Justiça e Segurança Público) cancelou viagem ao Paraguai na próxima semana para uma palestra na Câmara de Comércio Brasil-Paraguai, em Assunção. O coronavírus é o motivo. O Paraguai adotou medidas restritivas para impedir a ampliação da pandemia, como o fechamento de fronteiras e o controle da circulação de pessoas e de veículos.

Força policial

O ministro defendeu a portaria que autoriza o uso da força policial para ajudar no combate à pandemia do coronavírus. Moro afirmou que a medida vai ser "bem compreendida" pela sociedade e a comparou à Revolta da Vacina, ocorrida no Rio de Janeiro no início do século 20.

Ao trabalho

O apresentador Ratinho defendeu o presidente Jair Bolsonaro no seu programa de TV no SBT. "Eu desejo sinceramente que o senhor persista na sua trajetória. As pessoas precisam entender que o presidente Bolsonaro foi eleito democraticamente, voto na urna. Goste ou não dele, ele é o presidente do Brasil. Ele tem o jeito dele, que deve ser

Da Redação ADI-PR Curitiba
jornalismo@adipr.com.br

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Calamidade pública

O governo encaminhou ao Congresso Nacional que seja reconhecido estado de calamidade pública por conta da pandemia de coronavírus no país. A medida foi publicada no "Diário Oficial da União" desta quarta-feira (18), em edição extra. Congressistas já deram sinais favoráveis a medida. Com isso, a União não precisará cumprir a meta fiscal prevista para 2020. O orçamento deste ano admite déficit fiscal de até R$ 124,1 bilhões nas contas públicas. O governo federal também pode ficar dispensado de cumprir requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A decreto foi bem recebido pelos parlamentares, de situação e oposição. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP) disse que o decreto terá prioridade. Os senadores catarinenses não fizeram diferente, e apoiaram a medida. "Numa única frase: Votarei a favor para permitir que o Brasil enfrente essa crise!", disse o senador Esperidião Amin (PP). Jorginho Melo (PL) disse que é "hora de agirmos em conjnto" é preciso "trabalhar para achar soluções rápidas e eficazes para oferecer saúde e segurança para população". Dário Berger (MDB) avaliou como acertada a medida do Planalto. "A iniciativa está embasada na Lei de Responsabilidade Fiscal e certamente terá o apoio do parlamento para que possamos aprova-la o mais rápido possível", disse. Maia informou que o decreto seria votado na Câmara ainda na ontem.

> *Fiquem em casa!*
> desabafo da infectologista Carla Guerra que acompanhou caso do primeiro brasileiro que teve morte em razão coronavírus.

Primeiro escalão



Reprodução

Em coletiva com a bancada ministerial, presidente e ministros apareceram usando máscaras de proteção. Bolsonaro, que decretou estado de calamidade, não descartou que o governo poderá tomar medidas ainda mais drásticas. Ao tirar a máscara para falar, Bolsonaro justificou que estava a mais de três metros dos jornalistas.

Prisão Gerou polêmica a portaria assinada pelos ministros Sérgio Moro e Mandetta e que determinava que quem descumprisse ordens médicas referentes a isolamento e quarentena poderá ser forçado, mediante uso de força policial, a essas situações, inclusive internação em hospital. Na verdade, a medida regulamenta portaria do Ministério da Saúde que já previa internação compulsória, agora ficou estabelecido que quem descumprir ficará sujeito a detenção de um mês a um ano por infringir determinação para impedir propagação de doença contagiosa, ou por crime de desobediência.

Trabalho x Coronavírus Prevendo um efeito direto nas relações de trabalho, a Fecomércio SC emitiu orientações do que pode ou não, após decreto que limita o funcionamento de estabelecimentos. Ausências devem ser consideradas faltas justificadas, é permitida a compensação das horas extras realizadas previamente, já férias individuais ou coletivas esbarra na questão do aviso prévio.

Histórias do cárcere A juíza Débora Driwin Rieger Zanini, da comarca de Criciúma, acaba de lançar uma obra literária bastante interessante. Trata-se do livro "Regime Fechado: histórias do cárcere". Contando com o apoio de agentes do Deap, o livro aborda situações reais do cárcere. O prefácio é assinado pelo juiz aposentado Rubens Sérgio Salfer e foram selecionadas 17 histórias que ocorreram nas unidades prisionais do sul do Estado.

Chamou a atenção Na manhã de ontem uma tropa de policiais militares circularam pelas ruas de Florianópolis após a determinação para o fechamento de estabelecimentos que não são de serviço essencial. São alunos do curso de sargentos que foram convocados para fazer um trabalho de orientação aos comerciantes e população sobre o decreto do Governo. por enquanto, nenhuma medida enérgica precisou ser tomada por parte da polícia

Álcool em gel A Anvisa autorizou temporariamente que farmácias de manipulação produzam álcool gel e outras "preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais". A limitação principal é que, para uso individual, sem fins institucionais, as embalagens dos produtos deve ser de 50 ml.



Integração Editorial
Associação de Diários do Interior SANTA CATARINA
SC Portais O INTERIOR AO ALCANCE DE UM CLICK
Jornalistas
Coordenação: Andréa Leonora (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Fábio Bispo e Eliane Ramos

SUPERMERCADO REVIWER
(42) 3522-5875

COVID-19

Por Mariana Honesko
mariana.honesko@vvale.com.br

Prefeituras decretam Estado de Emergência

Municípios vizinhos ao Vale do Iguaçu iniciam, aos poucos, o mesmo processo. Hospitais, igrejas e carceragens mudam rotinas

A medida em que os casos de Covid-19 avançam, prefeituras, câmaras e outros órgãos e entidades, definem a dinâmica de trabalho. No Vale do Iguaçu, a mais recente decisão é da prefeitura de União da Vitória, que decretou perto do meio-dia de ontem, 18, Situação de Emergência. O documento, assinado pelo prefeito Santin Roveda, estabelece uma série de medidas que serão adotadas pela Administração em relação ao expediente das repartições públicas e eventos em toda cidade.

"O decreto foi assinado pensando na comunidade, em contribuir com todos; a medida não vem para criar pânico", disse o prefeito.

Com o decreto, ficam suspensas até 1º de abril, as aulas na rede pública municipal (o prazo pode ser ampliado). Ainda, a adoção, quando possível, de trabalho remoto. Também foi instituído no município, o Disque Saúde, para dúvidas sobre o Covid-19. A população pode usar esse meio para se informar mais. O serviço está disponível das 8 às 22 horas, pelo telefone, 3522 – 7134.

A prefeitura de Porto União também emitiu na tarde de ontem, decreto que normatiza a fiscalização do cumprimento do Decreto Estadual, emitido na terça-feira-feira, 17. O documento Estadual é bem claro e faz grandes intervenções. Estão suspensos, por exemplo, a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros; as atividades e os serviços privados não essenciais, como academias, shopping centers, restaurantes e comércio em geral; as atividades e os serviços públicos não essenciais, no âmbito municipal, estadual e federal, que não puderem ser rea-

CORREIOS

Os Correios também adotaram medidas para minimizar os impactos da epidemia global no que se refere aos empregados da empresa e ao atendimento à população. Nas rotinas de atendimento e operacionais, os Correios informam que estão funcionando com contingente reduzido, mas seguem atendendo a população em todo o país. Os serviços, inclusive SEDEX e PAC, continuam sendo postados e entregues regularmente. Orientações sobre a prevenção à Covid-19 também estão sendo divulgadas nas unidades de atendimento e nas redes sociais da empresa.

A empresa comunica ainda, que as atividades do Museu Correios e dos Centros Culturais também foram suspensas. Em função da antecipação do recesso o escolar em vários Estados, também foi suspenso o 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas. A reabertura da visitação do público aos espaços culturais e a retomada com concurso serão oportunamente divulgadas.

DEPUTADOS PROPÕEM SUSPENDER CORTES DE ENERGIA, ÁGUA E GÁS NA PANDEMIA

Os deputados estaduais Soldado Fruet (PROS) e Delegado Francischini (PSL) apresentaram na terça-feira, 17, na Assembleia Legislativa do Paraná um projeto de lei que suspende, por um período de 180 dias, o corte dos serviços de energia elétrica, água e gás no estado do Paraná em virtude da pandemia mundial do Covid-19. A justificativa da proposição é a proliferação do novo coronavírus e as prováveis dificuldades financeiras que a população possa vir a enfrentar, ocasionada pela queda nas receitas em todos os setores produtivos.

"Alguns países da Europa já estão utilizando este método, como França e Itália. Aqui no Brasil, a Câmara de São José do Rio Preto está com esse projeto", destacou Soldado Fruet, na tribuna da Assembleia Legislativa. Ele relatou que o projeto foi sugerido por um cidadão de Foz do Iguaçu e pediu a colaboração de todos os colegas parlamentares para rápida tramitação e aprovação na Casa de Leis.

Segundo o deputado, a proposta atende a todas as classes sociais, tanto trabalhadores formais quanto informais. "Está vindo uma crise grande por conta dessa questão do coronavírus e a Copel, a Sanepar e a Compagás têm condições de suspender o corte. Não é dar energia, água e gás gratuito", ressaltou. Como exemplo de segmento que pode ser beneficiado com a iniciativa, o Soldado Fruet citou que a rede hoteleira da região de Foz do Iguaçu, o principal destino turístico do Paraná e um dos maiores do País, está "praticamente quebrada" devido ao cancelamento de voos e reservas em hotéis, o que impacta os demais setores da economia local.







Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD
Sesc
Senac

lizados por meio digital ou mediante trabalho remoto e a entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro.

Até o final dessa edição, as assessorias da Associação dos Municípios Sul Paranaense (Amsulpar) e da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (Amplanorte), não haviam se manifestado sobre a emissão de decretos nas cidades atendidas pelas entidades.

Por outro lado, compartilhando desse entendimento de isolamento social, várias empresas privadas e outras entidades, mudaram a dinâmica de sua rotina. Nota emitida ontem, 18, pela Rede São Camilo, informa alteração nas visitas aos pacientes internados, tanto no Hospital São Camilo (Regional) com no São Braz. Na UTI (adultos), apenas um visitante por paciente, das 17 às 17h30. As demais visitas estão limitadas à 60 minutos, das 14 às 15 horas, com um visitante por paciente.

Estão limitadas as visitas também, nas carceragens da 4ª. SDP, em União da Vitória, e na Unidade Prisional Avançada (UPA), em Porto União. Em ambos os endereços, as visitas estão suspensas por 30 dias. As prisões em flagrante continuam acontecendo, porém, quando ela ocorre, o preso é mantido isolado, até o tempo de transmissão do vírus terminar.

IGREJAS

As dioceses de Caçador e de União da Vitória, emitiram Notas sobre o comportamento dos fieis nas missas, bem como do clero. Orientações sobre confissão, catequese e acolhimento de idosos, estão nos textos. Para ler, use os códigos:

PROVA DO PSS PARA ESTAGIÁRIOS É CANCELADA

A prova objetiva do processo seletivo para contratação de estagiários que seria realizada neste domingo, 22, na Uniuv, foi cancelada. O adiamento foi adotado com base nas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio publicadas no decreto nº 95/2020 (documento emitido pelo prefeito, Santin Roveda).

Ainda não há nova data para a realização do concurso. No total, 400 vagas estão disponíveis para cadastro de reserva nível médio, pós- médio, superior ou pós-graduação. A duração do estágio será de um ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

PM DE PORTO UNIÃO ORIENTA COMERCIANTES

O efetivo da Polícia Militar de Porto União, desde a manhã de ontem, 18, está presente no comércio local com a intenção de evitar aglomerações diante dos primeiros passos com a implantação das restrições de circulação por conta do Covid-19. Leia mais acessando aqui,





CORONAVÍRUS

Entenda o que é a doença que já provocou várias mortes e tem se espalhado por diversos países



O QUE SÃO

> Os coronavírus são uma grande família viral, conhecidos desde meados de 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais

> Infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum

COMO É A TRANSMISSÃO

> Pode ocorrer pelo **ar** ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como gotículas de **saliva, espirro, tosse, catarro**

> Toque ou aperto de mão

> Contato com objetos ou superfícies contaminadas

TRATAMENTO

Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano

PRINCIPAIS SINTOMAS

O vírus pode ficar **incubado por duas semanas**, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção

Tosse | **Dificuldade para respirar** | **Febre**



ALGUMAS FORMAS DE PREVENÇÃO

> Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas

> Lavar as mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente

> Utilizar lenço descartável para higiene nasal

> Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir

> Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas

> Manter os ambientes ventilados

> Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença

> Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações

FONTE *Ministério da Saúde* ® INFOGRAFFO

ggnet (42) 3524-5528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 99/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de União da Vitória-PR, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, continentes de unidades de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus.

Art. 4º Confirmada a infecção pelo coronavírus ou caracterizada outra doença, o servidor será licenciado para tratamento da própria saúde.

Art. 5º Caberá ao gestor municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance, visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pelo coronavírus, em especial, no período da emergência, as medidas transitórias previstas neste Decreto.

Art. 6º Poderá ainda ser instituído regime de teletrabalho, no curso do período de emergência, à critério e nas condições definidas pelo titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 7º A instituição do regime de teletrabalho, quando ou se instituída, no período de emergência está condicionada:

I – à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento;

II - à inexistência de prejuízo ao serviço.

Art. 8º Mediante avaliação da chefia imediata e desde que não haja prejuízos para os serviços da unidade, deverão ser deferidas aos servidores férias acumuladas ou antecipadas as férias programadas, bem como licença prêmio, com priorização para os servidores que se enquadrem nas situações.

Art. 9º Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, as férias deferidas ou programadas dos servidores das áreas de saúde, assistência social.

Art. 10. Ficam vedados, ao longo do período de emergência.

I – afastamentos para viagens ao exterior;

II – a realização de provas de concurso público da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

Art. 11. Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão adotar as seguintes providências.

I - adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;

II – fixação, pelo período de emergência, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

III – disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;

IV – evitar escalar, pelo período de emergência, servidores gestantes, lactantes, maiores de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de teletrabalho, realocando-os para realização de serviços internos;

V – reorganização da jornada de trabalho dos servidores, permitindo que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público, se possível em turnos;

VI – evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

VII – suspender ou adiar, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, o comparecimento presencial, exames, recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas;

VIII – manter a ventilação natural do ambiente de trabalho;

IX – determinar aos gestores e fiscais dos contratos:

a) Avaliar a possibilidade de suspensão de quaisquer contratos firmados pelo Município, desde que absolutamente necessário, de quaisquer das pastas municipais, sempre com vistas a zelar pelo interesse público, bem como eventual remanejamento de utensílios, bens e produtos perecíveis, encaminhando-os à pastas afetas, tudo devidamente documentado através de Memorandos/Ofícios, inclusive mencionando quantidades, datas de vencimento (se for o caso), entre outras especificações, de forma a se evitar perecimento de bens e produtos com o consequente prejuízo ao erário;

b) que notifiquem as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras, exigindo a orientação e acompanhamento diário dos seus colaboradores, a adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo coronavírus;

c) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço de limpeza a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, bem como especial atenção na reposição dos insumos necessários;

d) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço a adoção das rotinas de limpeza, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, principalmente em relação a locais de fluxo de pessoas;

X - orientar seus servidores sobre a doença COVID-19 e das medidas preventivas, em especial os profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;

XI – disponibilização de máscaras, álcool em gel, bem como outros materiais e insumos recomendados pelas autoridades de saúde e sanitária, para todos os servidores que exerçam atividades de atendimento ao público;

XII – disponibilização, dentro do possível, de sistema de trabalho remoto para os servidores públicos municipais;

XIII - Promover ações de orientação, nos Parques e Praças Municipais, aos frequentadores, sobre o coronavírus e afixar cartazes de alerta e prevenção em todos eles;

XIV - suspensão de todos cursos, oficinas e eventos similares, promovidos pelo Município de União da Vitória.

Parágrafo único. O atendimento presencial deverá ser mantido, porém mediante prévio agendamento, exceto nas áreas de saúde, assistência social.

Art. 12. Fica determinado o fechamento imediato ginásios de esportes, bem como locais públicos fechados, bem assim a suspensão de programas municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Trânsito, deverá tomar as medidas necessárias junto à Empresa prestadora de serviço de Transporte Coletivo, para:

I – fixação de informativos na garagem e pontos de ônibus acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção individual;

II - divulgação de mensagens de prevenção no terminal;

III – limpeza e higienização total dos ônibus, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários;

IV - orientação para que os motoristas e cobradores higienizem as mãos a cada viagem;

Art. 14. Fica determinado à Secretaria Municipal da Saúde que adote providências para:

I – capacitação de profissionais para atendimento, diagnóstico e orientação quanto a medidas protetivas;

II - estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcione para área física específica na unidade de saúde – separada das demais - para o atendimento destes pacientes;

III - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para profissionais de saúde;

IV – ampliação do número de leitos para os casos mais graves;

V - antecipação da vacinação contra gripe, com ampliação de postos de atendimento;

VI – utilização, caso necessário, de equipamentos públicos culturais, educacionais e esportivos municipais para atendimento emergencial na área de saúde, com prioridade de atendimento para os grupos de risco de forma a minimizar a exposição destas pessoas;

§ 1º A Secretaria Municipal da Saúde poderá requisitar aos demais órgãos municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A Secretaria Municipal da Saúde expedirá recomendações gerais à população, contemplando as seguintes medidas:

I – que sejam evitados locais com aglomeração de pessoas;

II – que inclua mensagem de orientação aos cidadãos na central telefônica indicada, sobre os cuidados e prevenção sobre a COVID-19;

III – que realize campanha publicitária, em articulação com os governos estadual e federal, para orientação da população acerca dos cuidados a serem adotados para prevenção da doença, bem como dos procedimentos a serem observados nos casos de suspeita de contaminação;

IV – que oriente bares, restaurantes e similares a adotar medidas de prevenção.

Art. 15. Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social que:

I - desative os serviços que impliquem necessidade de deslocamento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, à exceção dos referentes a acolhimento e visitação domiciliar ao idosos com necessidades;

II - suspenda ou limite a visita uma vez por semana, aos asilos localizados no município.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social, à compra, por dispensa de licitação, de cestas básicas e demais utensílios necessários para atender a população de baixa renda, bem como as demais faixas econômicas do município afetadas pela pandemia, desde que, previamente certificada/identificada pela Assistente Social.

Art. 16. Fica determinado à Secretaria Municipal de Cultura que:

I - reprograme os eventos públicos;

II – cancele todos os demais eventos que gerem aglomeração de pessoas;

Art. 17. Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos públicos e temporários.

Art. 18. Nas execuções fiscais, determina ao setor jurídico do município, que proceda a imediata suspensão de todas as execuções fiscais em andamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

União da Vitória, 18 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251
CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 PROCESSO 029/2020

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020, para alteração no seguinte item:

- Altera-se o número da NBR do item 1- no Anexo I-A – Planilha de Detalhamento dos itens (PDI); Onde se lê: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18L (MV2102) CONFORME NBR-16184 Leia-se: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18L (MV2102) CONFORME NBR-11862
- Altera-se o número da NBR do item 2- no Anexo I-A – Planilha de Detalhamento dos itens (PDI); Onde se lê: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18L (MV2100) CONFORME NBR 16184 Leia-se: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18L (MV2100) CONFORME NBR 11862
- Altera-se o número da NBR do item 3- no Anexo I-A – Planilha de Detalhamento dos itens (PDI); Onde se lê: MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA DROP-ON 25KG (MV2024) TIPO IIC, CONFORME NBR 11862 Leia-se: MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA DROP-ON 25KG (MV2024) TIPO IIC, CONFORME NBR 16184

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.
Cruz Machado, 18 de Março de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeira





MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 033/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em campeonato municipal de futsal, voleibol e futebol de campo, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 02/04/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 08h30min, abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 07h:00min as 12h:00min, e das 13h:00min as 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 18 de março de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 027/2020
DISPENSA Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: Antonio Ermir Schneider, CPF nº 353.3613029-20, Fornecedor Individual; Arlindo Zamboni, CPF nº 801.846.679-72, Fornecedor Individual; Danieli Roberta dos Santos Rissardi, CPF nº 095.430.469-13, Fornecedor Individual; Dircelei Sander Weiss, CPF nº 023.778.099-28, Fornecedor Individual; Gilson Luiz Schneider, CPF nº 022.480.229-13, Fornecedor Individual; Ivete Terezinha Henz, CPF nº 021.455.849-51, Fornecedor Individual; Marcos Bernardo Weiss, CPF nº 100.490.04905, Fornecedor Individual; Maria Catarina Gasperin Bonato, CPF nº 882.278.719-68, Fornecedor Individual; Mariza Maguelniski Wetterlein, CPF nº 772.101.319-49, Fornecedor Individual; Rita Eliane de Oliveira, CPF nº 047.342.079-17, Fornecedor Individual; Cooperativa agroecológica vale do Iguaçu, CNPJ nº 06.261.279/0001-43, Grupo Formal; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, os quais serão consumidos pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Vitória no ano de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2020. VALOR TOTAL: R$ 68.769,18 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei n° 8.666/93. Porto Vitória PR, 18 de março de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2020

OBJETO: Chamamento Público para credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área médica, através de clínicos gerais, para a realização de plantões médicos de 08 (oito) horas diárias, vinculados ao Programa Estratégia Saúde da Família, a serem realizados nas diversas Unidades de Saúde do Município, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia 20/03/2020, na Sede Da Prefeitura Municipal, setor de Licitações e Contratos, localizado à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, centro, Porto Vitória – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 16h00min. Edital disponível: Sede Da Prefeitura Municipal, setor de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço e horário. Informações: Fone (42)3573-1212. E-mail - licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Site: www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória – PR 18 de março de 2020 –

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

† LUTO



Faleceu no dia 12, aos 96 anos, **Maria Luiza Berkenbrok**. Pessoa muito querida, assinante por longos anos do jornal O Comércio, já deixa saudade no coração dos amigos e dos familiares.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO 002/2020

O Prefeito municipal da Prefeitura de Cruz Machado – PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, resolve:

1. Revogar em todos seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório referente ao pregão regido pelo edital n° 002/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, destinado ao fornecimento de água potável na Comunidade Paredão desta municipalidade.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 18 de Março de 2020.

Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal em exercício

audio midia
audio profissional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2020
PROCESSO nº. 32/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 19/03/2020 às 09:00 horas do dia 01/04/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 01/04/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/04/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bll.org.br
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No sítio: www.pmcm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 17 de Março de 2020

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71
Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 05/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 34/2020

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, trecho entre a Rua Prudente de Morais e Estrada de Palmas, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 002/2019, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.750.213,16 (Três milhões setecentos e cinquenta mil duzentos e treze reais e dezesseis centavos).
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 23/04/2019 às 14h00min.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
União da Vitória, PR, 18 de março de 2020.

Hilton Santin Roveda
PREFEITO MUNICIPAL

2° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Oficial
Rua Benjamin Constant, 750, Centro – União da Vitória - PR – Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação do Sr. OSWALDO MOECKE – PRAZO 15 DIAS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. OSWALDO MOECKE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 668.383/PR inscrito no CPF sob nº. 113.394.399-00, proprietário do imóvel matriculado sob nº. 4.055, deste Serviço, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifestem no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Augusto Rosalino e Marinez Rosalino, um terreno urbano constituído de parte do lote sob nº. 30 (trinta), do quinhão 01 (um), situado na antiga Fazenda Passo do Iguaçu, Distrito de São Cristóvão, com a área de 848,00m² (oitocentos e quarenta e oito metros quadrados) com a área a ser retificada de 794,29m² (setecentos e noventa e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados) no Município de Paula Freitas, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matriculado sob nº. 28.440, deste Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de União da Vitória - PR, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Civil, Angelo Pfeng, inscrito no CREA – PR sob nº. 161377/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário confrontante. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 16 de março de 2020.

Janaíne Wilkoz
Escrevente

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Você esbanjará criatividade e deve ter boas ideias para vencer obstáculos. Continue sonhando, pois novas oportunidades chegarão, mas evite se arriscar agora. Cor: pink.

Touro: Se algo der errado, respire fundo, controle-se e busque apoio de pessoas queridas. Busque suas metas e aconselhe-se com alguém experiente. Cor: vermelho.

Gêmeos: Pode ter algum imprevisto no início do dia. Talvez não seja a melhor fase para se jogar em novos projetos. Concentre-se em suas metas no trabalho. Cor: ocre.

Câncer: Tensões à vista numa amizade ou parceria de trabalho. Avalie bem, pois a fase é favorável para mudar o que não te traz felicidade. Cor: preto.

Leão: Deve enfrentar algumas disputas no serviço, ainda mais se lida com equipe ou sociedade. Controle-se e saiba negociar. Cuide da saúde. Cor: bege.

Virgem: Dia de muito trabalho. Precisará se concentrar para cumprir suas tarefas. Dê atenção à saúde: agende exames preventivos. Romance firme e forte. Cor: amarelo.

Libra: Pode ter gasto imprevisto no início do dia e precisará de criatividade para resolver tudo. Fuja de negócios arriscados. Para ter mais grana, só trabalhando. Cor: rosa.

Escorpião: O dia deve começar tenso em família. Se você trabalha em equipe ou sociedade, ainda mais com parente, tenha a calma e saiba negociar. Cor: branco.

Sagitário: Cuidado com o que diz no serviço para não ter problemas. Controle os impulsos para não perder a razão e se prejudicar. Curta o sossego do lar com seu bem. Cor: preto.

Capricórnio: Ter mais estabilidade será um incentivo para se dedicar ao serviço. Corte gastos dispensáveis e economize. À noite, junte a turma para bater papo. Cor: vinho.

Aquário: Uma discussão logo cedo em casa pode afetar seu astral. Resolva com calma e diálogo. Inove no serviço, mas não tente mudar as coisas. Cor: laranja.

Peixes: Proteja-se de fofocas e comentários maldosos hoje. Mantenha a discrição, sem se envolver em conversas e discussões inúteis. Será fácil atrair alguém. Cor: violeta.

Previsão do tempo — Fonte: Vvale

Miníma: 14° | Máxima: 27°

Manhã: Sol entre nuvens
Tarde: Pancadas de Chuva
Noite: Pancadas de Chuva

Novelas

ÉRAMOS SEIS

Lola e Afonso se abraçam, sob o olhar de Julinho. Inês chora a morte de Shirley e Afonso conforta a filha. Julinho pressiona Lola sobre a venda da casa. Justina comemora sua viagem com Adelaide para o Rio de Janeiro. Inês revela a Afonso e Durvalina que está grávida de Lúcio. Alfredo se envolve em uma confusão no navio. Genu se surpreende com a notícia de que será avó. Afonso confessa seu interesse em Lola e Inês reage.

SALVA-SE QUEM PUDER

Renzo fica perturbado ao conhecer Alexia/Josimara. Dominique ameaça Lúcia. Renzo fica intrigado com a semelhança entre Josimara e Alexia. Graziela admite a Petra que Kyra/Cleyde está fazendo bem à família delas. Micaela procura Bruno para dizer que não demitiu o rapaz. Lúcia tenta convencer Renzo de que Alexia está morta. Alexia/Josimara conversa com Rafael e imagina que Renzo suspeita que ela e as amigas estejam vivas. Kyra/Cleyde percebe que está com ciúmes de Alan. Renzo pede para conversar com Alexia/Josimara.

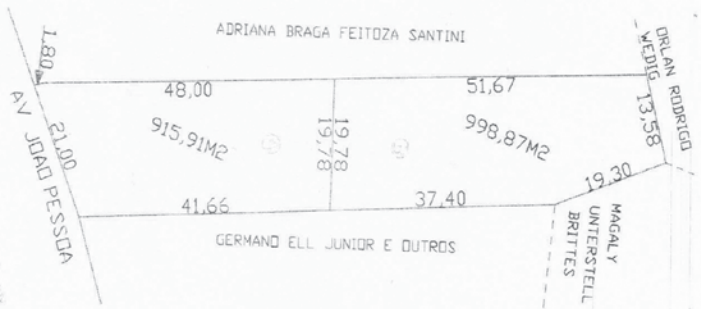
AMOR DE MÃE

Thelma oferece dinheiro a Rita para se afastar de Lurdes. Sandro conversa com Magno sobre seu namoro com Betina. Rita enfrenta Thelma e deduz que Danilo é Domênico. Verena despista Álvaro para encontrar Érica e Farula. Estela entrega a Álvaro o contato de Benjamim. Thelma atropela Rita. Lídia se embriaga pensando em Vinícius. Para escapar de uma missão dada por Marconi, Farula se acidenta propositalmente. Lurdes se preocupa com Lídia. Davi desabafa com Danilo sobre Benjamim. Lurdes encontra Lídia desmaiada e cuida da socialite. Raul se desespera ao saber que Farula está em sua casa. Thelma queima os papéis que comprou de Eudésio, e Danilo estranha. Lídia pede que Lurdes a acompanhe no tratamento contra o alcoolismo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Morais, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de FÁTIMA LUZIA DYBA, objeto da Matrícula n.º 3550, situado na Av. João Pessoa, na altura do n.º 2478, bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 536698/2019, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 5 de março de 2020
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas – Oficial de Registro

PUBLICAÇÃO SOBRE ENFITEUSE

Tendo em vista que o imóvel de matricula 3.526, que está sendo registrado no Cartório da 2ª Oficio de Registro de Imóveis de União da Vitória, pelo comprador Joeli Teresinha Falk.

Assim notificando os senhores diretos, Joaquim Penido Monteiro e sua esposa Olindina Amazonas Penido Monteiro e todos os herdeiros sendo notificados em 3 publicações seguida em jornal local para exerceram os direitos de preferência.

Que os interessados devem comparecer neste 2º Oficio de Registro de Imóvel de União da Vitória, Estadó do Paraná situado na rua Benjamin Constant, 750, sala 01 para exercer seu direito de preferência.



CRYSTAL
(42) 3522-1888

COVID-19

Por Mariana Honesko
mariana.honesko@vvale.com.br

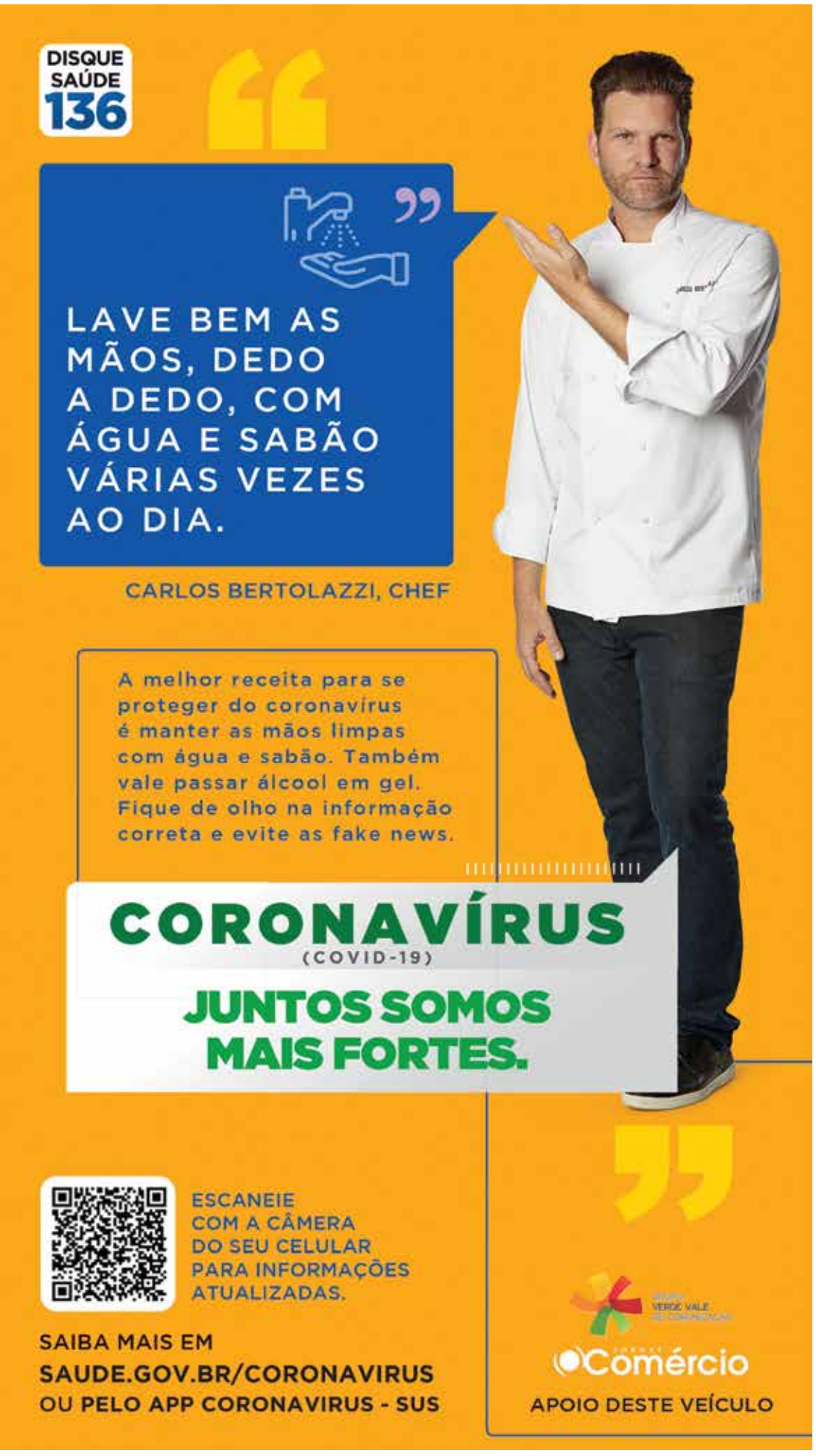
Álcool gel é importante, mas água e sabão também

Procura desenfreada fez com o produto esgotasse das prateleiras de mercados e farmácias. Higiene pode ser feita com água e sabão

Talvez você nunca se procurou tanto pelo álcool gel como agora. O produto, em falta em farmácias e supermercados, virou artigo de luxo em tempo de Covid-19. Mas, como vem mostrando a mídia, ele não é o salvador da Pátria, apenas, um importante aliado no combate à contaminação. Pratico e com versões que podem ser levadas na bolsa – até no bolso – ele está à postos, pronto para ser usado. Contudo, a higiene das mãos é eficaz também se feita com qualidade, usando água e sabão. O importante, garantem os especialistas, é fazer a assepsia bem feita.

"O álcool gel quase não se tem mais e o que tem, está caro. Nossa orientação é de que as pessoas lavem as mãos, com água e sabão", pontua o farmacêutico Alex Peripelicia . Nessa matéria, veja na imagem\arte, como lavar as mãos de maneira correta.

É importante lembrar que o pânico, que fez os estoques baixarem e até desaparecem, não funciona. É preciso compartilhar. Foi justamente por conta do pavor de ficar sem o produto em casa, que na rede social circula uma receita para fabricação caseira do álcool gel. É algo sem fundamento e que não funciona.



No entanto, é real a noticia de que a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) liberou a fabricação de álcool em gel por farmácias de manipulação. Até então, a autorização era restrita às indústrias de cosméticos. Segundo a Anvisa, as farmácias de manipulação "já têm expertise para a manipulação de medicamentos e outros produtos". Com a decisão, as farmácias "poderão preparar álcool etílico 70% (p/p), álcool etílico glicerinado 80%, álcool gel, álcool isopropílico glicerinado 75%, água oxigenada 10 volumes e digliconato de clorexidina 0,5%", diz a agência. "Todas estas fórmulas são preparações antissépticas ou sanitizantes que podem ser utilizadas no combate ao coronavírus".

Limpar é preciso

Assim como o cuidado com a higiene pessoal, as orientações para manter os ambientes limpos são velhos conhecidos - apesar de nem sempre estarem incorporados à rotina doméstica ou na freqüência necessária -, mas requerem cuidados extras no caso de o morador ser um caso suspeito ou ter testado positivo para o Covid-19. As orientações foram publicas na Gazeta do Povo. Conforme a matéria, "um ambiente limpo contribui para a prevenção de diversas doenças". No caso dos vírus, a atenção se deve ao fato de ele poder resistir por até nove dias sobre as superfícies. Nas residências em que não há casos suspeitos ou pessoas infectadas pelo coronavírus, a limpeza "profunda" deve ser realizada uma vez por semana. A exceção fica por conta dos banheiros, que devem ser limpos diariamente, e do piso, que deve ser varrido com a mesma freqüência.

"A limpeza rotineira pode ser realizada com os produtos usuais, como recomenda o Ministério da Saúde, com destaque para a água sanitária, devido ao seu poder de desinfecção. Basta misturar uma parte do produto para cada nove partes de água e utilizar a solução para desinfetar as superfícies, como maçanetas, corrimões, teclados, entre outros, que podem ser limpos com panos umedecidos com a mistura. O álcool em gel 70% é outro item da lista dos desinfetantes", diz a matéria.

O ideal é que sejam utilizadas luvas domésticas para a realização da limpeza e que elas sejam lavadas (e secadas). O mesmo vale para panos e esponjas, que devem ser lavados (e secados), com água e sabão antes de reutilizados.

ABUSO DE PREÇO

O Procon no Paraná já está recebendo denúncias sobre fornecedores que estão cometendo abusos no preço do álcool gel. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, "é prática abusiva exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva e/ou elevar sem justa causa o preço de produtos". No Vale do Iguaçu, por enquanto, nenhum registro neste sentido foi feito.

